

**DECRETO EXECUTIVO Nº 505/2002 - DE 14 DE JUNHO DE 2002.**

***“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR VALOR DE R\$ 3.347,61 (TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.***

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001 de 21 de dezembro de 2001;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0035 - Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial

10.301.0035.2.066 - MANUT.SERVIÇOS DE SAÚDE,ASSIST.MÉDICA E ENFERM, ODONT.AMB. E SANIT.

3.3.90.39.12.00.00 - SERVIÇOS DE SAÚDE

R\$ 3.347,61

TOTAL

R\$ 3.347,61

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 3.347,61 (três mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 14 de junho de 2002.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento